

Código da Mantida 5439

REG. 001-2023/1

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE MÉRITO COM A NOTA DO ENEM DE 2012 A 2022 PARA INGRESSO EM 2023/1

A União Educacional do Planalto Central S/A, mantenedora do Centro Universitário do Planalto Central Apparecido dos Santos — Uniceplac, institui, voltada exclusivamente para ingressantes no primeiro período, no primeiro semestre de 2023 (destinado somente a calouros), a concessão de bolsas de estudo (descontos), por mérito acadêmico, através do aproveitamento da nota do Exame Nacional do Ensino Médio — ENEM de quaisquer anos entre 2012 e 2022, nas seguintes condições:

- 1) Os descontos provenientes do PROGRAMA DE BOLSAS DE MÉRITO COM A NOTA DO ENEM DE 2012 A 2022 restringem-se às matrículas nos cursos de Graduação, exceto Medicina Humana, com ingresso no 1° período, no 1° semestre de 2023, sem aproveitamento de disciplinas. O Programa não se estende aos cursos de Medicina e de pós-graduação oferecidos pelo UNICEPLAC.
- 2) Ingressantes que concluíram o ensino médio e prestaram o Exame Nacional do Ensino Médio em 2022 poderão se matricular com a condição promocional para ingressantes Black Week, Jornada Vocacional ou com boletim do Enem anterior a 2022 no 1° semestre de 2023 com possibilidade de troca deste desconto por uma bolsa prevista neste regulamento através da entrega do boletim do ENEM no CRA quando o mesmo for disponibilizado e encaixar-se nas regras abaixo:
- 3) Caso a nota do ENEM seja inferior às descritas na tabela abaixo ou o boletim do ENEM não seja entregue no CRA até 30/05/2023, permanecerá a bolsa contratada no momento da matrícula conforme as regras estabelecidas no respectivo regulamento.

(61) 3035-3900

www.uniceplac.edu.br



Área Especial para Indústria Lote nº 02, Setor Leste, Gama, Brasília, DF - CEP 72.445-020

Código da Mantida 5439

4) O UNICEPLAC em hipótese alguma trocará a bolsa sem a apresentação do boletim do Enem 2022 até a data descrita acima ou fora das regras estabelecidas neste regulamento.

5) Não são selecionáveis para o PROGRAMA DE BOLSAS DE MÉRITO ENEM:

- a) Alunos veteranos do UNICEPLAC, regularmente matriculados;
- b) Alunos do UNICEPLAC em situação de retorno de trancamento de matrícula;
- c) Alunos que deixaram de comparecer às aulas de cursos do UNICEPLAC, ou seja, em situação de abandono de curso;
- d) Alunos que desejam aproveitar disciplinas de outras Instituições ou de graduações anteriores.

Para obter uma bolsa, o candidato deverá ter nota mínima de 450 pontos na média de suas notas em determinada prova do Enem sem que tenha qualquer nota zerada em alguma das áreas de conhecimento e atender aos critérios abaixo relacionados.

No ato da matrícula, o candidato deverá entregar o boletim oficial do INEP como comprovante. A soma das notas, dividido por cinco, formará a média das notas, conforme exemplo abaixo:

ÁREA DE CONHECIMENTO	NOTA
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	510,2
Ciências Humanas e suas Tecnologias	519,3
Matemática e suas Tecnologias	518,5
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	510,6
Redação	558,0

w.uriceplac.edu.b

(61) 3035-3900



Área Especial para Indústria Lote nº 02, Setor Leste, Gama, Brasilia, DF - CEP 72.445-020



Código da Mantida 5439

MÉDIA TOTAL (divido por 5)	523,32
----------------------------	--------

- 6) As bolsas de 30%, 40% e 50% são limitadas a 30 por curso/turno e serão concedidas respeitando a ordem de chegada e a média de notas abaixo relacionadas. A distribuição de bolsas está sujeita a disponibilidade conforme o fechamento de turmas.
- 7) Para os cursos de Graduação Presenciais os descontos serão concedidos respeitando as faixas de nota abaixo do item 8.

8)

MÉDIA GERAL NO ENEM	PERCENTUAL DE DESCONTO
De 450 a 599,99	30% de desconto
De 600 a 699,99	40% de desconto
De 700 a 799,99	50% de desconto

9) Para os cursos de Graduação Híbridos os descontos serão concedidos respeitando as faixas de nota abaixo do item 10.

10)

MÉDIA GERAL NO ENEM	PERCENTUAL DE DESCONTO
De 450 a 549,99	30% de desconto
De 550 a 649,99	40% de desconto
De 650 a 799,99	50% de desconto

11) Também serão concedidas 2 bolsas de 100% para candidatos que apresentarem nota igual ou superior a 850 pontos na média geral do ENEM através do boletim do INEP

(61) 3035-3900



Área Especial para Indústria Lote nº 02, Setor Leste, Gama, Brasília, DF - CEP 72.445-020



Código da Mantida 5439

em uma das edições entre 2012 e 2022. As bolsas são limitadas (2) e serão distribuídas conforme ordem de chegada, matrícula e efetivação.

- **12)** A distribuição de bolsas por este programa poderá ser cessada a qualquer momento por decisão da Diretoria desta Instituição.
- 13) Os cursos de graduação contemplados estão na tabela abaixo:

Cursos Contemplados		
Análise e Desenvolvimento de Sistemas		
Arquitetura e Urbanismo		
Ciëncia de Dados e Inteligëncia Artificial		
Direito		
Enfermagem		
Engenharia de Software		
Engenharia Civil		
Estética e Cosmética		
Fisioterapia		
Medicina Veterinária		
Nutrição		
Odontologia		
Pedagogia		
Psicologia		
Radiologia		
Agronomia (EAD/Híbrido)		
Ciências Biológicas - Bacharelado e Licenciatura (EAD/Híbrido)		
Ciências Políticas (EAD/Híbrido)		
Biomedicina (EAD/Híbrido)		
Educação Física - Bacharelado (EAD/Híbrido)		
Farmácia (EAD/Híbrido)		
Relações Internacionais (EAD/Híbrido)		

14) Cronograma

AÇÔES	DATAS
Período de matrículas	A partir da data desta publicação

(61) 3035-3900

www.uniceplac.edu.br

Área Especial para Indústria Lote nº 02, Setor Leste, Gama, Brasília, DF - CEP 72.445-020



Código da Mantida 5439

Concessão de bolsas	Enquanto houver disponibilidade de bolsas,
	conforme aprovação no processo seletivo,
	ordem de chegada, matrícula e efetivação.

15) As inscrições para os candidatos interessados deverão ser realizadas on-line através do link http://uniceplac.inscricao.crmeducacional.com/login/10. Caso o candidato atenda aos critérios deste regulamento ele será convocado e deverá comparecer para efetuar a matrícula na Central de Relacionamento com o Aluno – CRA no Campus do Uniceplac e entregar toda a documentação constante no link https://www.uniceplac.edu.br/app/uploads/2021/10/Documento-para-matricula.pdf

Regras para obtenção e manutenção de desconto **pelo PROGRAMA DE BOLSAS DE MÉRITO COM A NOTA DO ENEM DE 2012 A 2022:**

- As bolsas não são cumulativas com qualquer financiamento, parcelamento, convênio, descontos de campanha ou incentivos governamentais. Os percentuais de desconto, no entanto, poderão ser somados ao desconto padrão de pontualidade (5%) para pagamentos até o dia 10 de cada mês.
- 2) As bolsas são válidas somente a partir da terceira parcela (março de 2022), e não serão cumulativas com a campanha de desconto na primeira e segunda parcela (janeiro e fevereiro de 2023) quando ativa, tendo em vista que ambas já estão com o benefício de 50%.
- 3) A Central de Relacionamento com o Aluno CRA solicitará o Boletim de Desempenho Individual disponibilizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, para as devidas checagens quando necessário.







Código da Mantida 5439

- 4) A confirmação da bolsa para o aluno a partir da terceira parcela (março de 2023) dar-se-á somente após o pagamento da primeira parcela referente a janeiro de 2023 no ato da matrícula.
- 5) Será admitida apenas uma bolsa por estudante, que será a primeira e definitiva. Não haverá a possibilidade de bolsa para mais de um curso ou transferência da bolsa para outro curso.
- 6) Somente em caso de não formação de turma, para qualquer um dos cursos oferecidos, a bolsa/desconto poderá ser redirecionada para outro curso, mediante disponibilidade de vagas com exceção do curso de Medicina que não é contemplado por este programa.
- 7) O aluno beneficiado com a bolsa perderá definitivamente o benefício nos casos em que:
- a) Suspender temporariamente a matrícula;
- b) Proceder o trancamento e posteriormente reabrir a matrícula;
- c) Deixar de cursar todas as disciplinas oferecidas no período;
- d) N\u00e3o concluir o curso no prazo estabelecido pela diretriz curricular vigente para o curso;
- e) Ser reprovado por nota ou frequência, em mais de 4 (quatro) disciplinas de um mesmo período ou módulo do curso incluindo os cenários de prática exigidos para a formação;
- f) Solicitar o aproveitamento de disciplinas;
- g) Solicitar transferência da bolsa para outro curso.
- 8) As reprovações, em quaisquer disciplinas, acarretarão a cobrança do valor integral da disciplina, a qualquer momento em que for cursada.



www.uniceplac.edu.bi





Código da Mantida 5439

- Caso o aluno não consiga atender às exigências constantes nos regulamentos, o benefício não será renovado para o semestre subsequente.
- 10) O cumprimento das condições para manutenção e renovação das bolsas de desconto, será verificado pelo Setor de Benefícios, que mapeará as situações individuais e a cada início de semestre, com os dados existentes, submeterá a aprovação da Diretoria da União Educacional do Planalto Central S.A., com vistas à continuidade ou não do benefício para o semestre subsequente.
- 11) O candidato inscrito neste programa de forma voluntária, aceita e adere integral e irrestritamente às condições previstas nos regulamentos de cada programa ao efetuar a matrícula.
- 12) Alunos beneficiados por este programa, automaticamente aceitam ceder seus direitos de uso de imagem e depoimentos de voz para a União Educacional do Planalto Centro S.A. para fins comerciais e institucionais e declara conhecer integralmente a Política de uso de dados da Instituição.
- 13) A bolsa concedida pela União Educacional do Planalto Central S/A, mantenedora do Centro Universitário Uniceplac em hipótese alguma pode ser transferida para outra instituição sendo válida somente nos termos dos regulamentos e nesta Instituição.
- 14) Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da União Educacional do Planalto Central S.A.

Gama, 21 de novembro de 2022.

Aparício Pereira Duarte Filho

CFO

Francisco Moreira da Cruz Filho

CEO





